



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)



GABINETE VEREADOR DR. MIGUEL

## SÚMULA

À CAL

Enviar DIJUR

Campo Mourão, 05/04/2018.

AO EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos da Resolução n. 11, de 03 de junho de 2013, registramos a seguinte Súmula:

*PROJETO DE RESOLUÇÃO: CONCEDER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO PADRE GILSON SOBREIRO.*

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO  
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo N.º 49 / 2018  
Campo Mourão, 12/3/18 Horas 09:24  
Marcelo  
PROTOCOLISTA

MIGUEL BATISTA RIBEIRO  
Vereador - PRB

Poder Legislativo de Campo Mourão  
Processo nº 545 / 2018  
Código Verificador : 55SO  
Requerente: MIGUEL BATISTA RIBEIRO  
Data / Hora: 05/04/2018 09:31  
Assunto: Processo Legislativo  
Subassunto: Súmula





## A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº /2018

SÚMULA Nº 49 /2018.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() *existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.*

- QUANTO AO LIMITE ESTIPULADO PELA RESOLUÇÃO N.º 27/2015:

() *não há qualquer óbice.*

() *a proposição extrapola o limite fixado.*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() *não há qualquer óbice.*

() *a proposição é idêntica a outra (anexo)    () Já aprovada (167, I, a RI)*  
*() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)*  
*() Já transformado em diploma legal (167,I,C)*

() *a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

() *Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() *não há qualquer óbice.*

() *a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

() *a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

() *a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

() *a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 02 de Abril de 2018.

.....  
.....

Marcelo  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-120  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**DIRETORIA JURÍDICA**

À CAL

Para providências.

Campo Mourão, 09/04/2018.

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER N°. 295 /2018

Ref.: SÚMULA N° 49/2018

ORIGEM: VEREADOR DR. MIGUEL.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



### I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Miguel Batista Ribeiro apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **49/2018** - Processo Digital nº **545/2018** - que registra **Projeto de Resolução**: “CONCEDER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO PADRE GILSON SOBREIRO”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 12 de março de 2018.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 02 de abril de 2018, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Em 05 de abril do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

### II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Resolução**, com o escopo de conceder Moção de Congratulações ao Padre Gilson Sobreiro.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

M



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87301-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**III - DA CONCLUSÃO**

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 05 de abril de 2018.

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148

Doc. Anexo. Súmula nº. 49/2018.